

Plano de Intervenção em Espaço Rural

Herdade do Zorreiro

Malavado-Odemira

Discussão pública - Relatório de Ponderação

Setembro.2014

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	PROCEDIMENTO DE DISCUSSÃO PÚBLICA.....	3
3.	CONSULTA PÚBLICA DO PLANO.....	4
4.	ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES.....	4
5.	CONCLUSÃO	4
6.	ANEXO I – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO.....	5
7.	ANEXO II – CÓPIA DE PARTE DA ATA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA DE 17.JULHO.2014.....	7

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o relatório de ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública relativa ao Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) da Herdade do Zorreiro – Malavado.

O relatório de ponderação resulta do disposto no nº 8 do artigo 77º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), o Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de setembro, na sua atual redação e, adicionalmente do disposto no nº 1 do artigo 151º do mesmo diploma e, da alínea f) do artigo 3.º da Portaria n.º 138/2005 de 2 de fevereiro, na sua atual redação.

2. PROCEDIMENTO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal de Odemira deliberou, em reunião ordinária de 17 de julho de 2014, proceder à abertura do período de discussão pública do Plano de Intervenção em Espaço Rural da Herdade do Zorreiro - Malavado, ao abrigo do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 77º do RJIGT.

A discussão pública do PIER iniciou-se no dia 5 de agosto de 2014, após a publicação do Aviso n.º 8694/2014 no Diário da República n.º 114, 2ª série, de 29 de julho de 2014, com uma duração de 22 dias. No decorrer do período de discussão pública não foram efetuadas sessões públicas de apresentação, debate e esclarecimento da proposta de Plano.

O período de discussão pública foi publicitado através de Edital afixado na Junta de Freguesia da Longueira - Almogrove e no Edifício dos Paços do Concelho, divulgado através da comunicação social no jornal “Diário do Sul” em 30 de julho de 2014, bem como no sítio da internet www.cm-odemira.pt e respetiva página do facebook do Município de Odemira.

De acordo com o nº 5 do artigo 77.º do RJIGT, na sua atual redação, a Câmara Municipal pondera as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invocassem, designadamente:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;

- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

3. CONSULTA PÚBLICA DO PLANO

A documentação constituinte do Plano de Intervenção em Espaço Rural da Herdade do Zorreiro – Malavado esteve disponível para consulta pública nos seguintes locais:

- Junta de freguesia da Longueira-Almograve
- Balcão Único da Câmara Municipal de Odemira
- No sítio da internet www.cm-odemira.pt

4. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

Durante o período de Discussão Pública do Plano não foi rececionada qualquer participação ou reclamação particular, pelo que não há motivo para ponderação.

5. CONCLUSÃO

Face ao exposto no ponto 4 do presente relatório, a versão final do Plano que se propõe seja aprovada pela Câmara Municipal de Odemira é a que esteve sujeita à discussão pública, com as alterações decorrentes do parecer da Comissão de Desenvolvimento Regional do Alentejo emitido posteriormente à Conferência de Serviços, e ao abrigo do nº.3 do artigo 76º do RJIGT.

6. ANEXO I – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Junho.2014	Versão que seguiu para Discussão Pública e, que constitui a versão final do plano de pormenor
------------	---

7. ANEXO II – CÓPIA DE PARTE DA ATA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA DE 17.JULHO.2014

-----**2.4. - DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**2.4.1. - DIVISÃO DE ORDENAMENTO, PLANEAMENTO E OBRAS**-----

-----1 - **ASSUNTO N.º 0420-2014 - PIER DA HERDADE DO ZORREIRO: PROPOSTA PARA DISCUSSÃO PÚBLICA APÓS CONCLUSÃO DO PERÍODO ADICIONAL DE CONCERTAÇÃO**-----

----- Foi presente a informação n.º 345/2014, datada de 26/06/2014, proveniente da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras, na qual consta que na sequência da conferência de serviços realizada no dia 28/03/2014 em Évora, a foi remetido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo a ata da respetiva reunião e os demais pareceres, emitidos pelas entidades que acompanham o presente Plano. Na conclusão da referida ata lê-se que “A Câmara Municipal de Odemira deverá ponderar as observações constantes dos pareceres das entidades que emitiram parecer favorável ou favorável condicionado e a concertação, nos termos e prazos do RJGT com a DGADR em conjunto com o ICNF e DGT.”-----

----- Tendo-se procedido à retificação das propostas do Plano de acordo com a análise de cada uma das questões abordadas pelas diversas entidades, no âmbito da conferência de serviços e durante o período adicional de concertação, considera-se que a proposta de Plano ponderou todas as preocupações ou sugestões apontadas pelas entidades intervenientes e está em cumprimento com os requisitos legais aplicáveis. -----

----- Em face do exposto, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), propõe-se que a Câmara Municipal de Odemira delibere: -----

----- 1. Aprovar o Relatório de Ponderação da Conferência de Serviços e do Período Adicional de Concertação;-----

----- 2. Aprovar a nova Proposta de Plano, resultante das retificações efetuadas na sequência da conferência de serviços e do período adicional de concertação;-----

----- 3. Proceder à abertura de um período de discussão pública da Proposta do Plano de Pormenor da Herdade do Zorreiro, para os interessados formularem reclamações, observações ou sugestões, com duração de 22 dias a contar 5 dias após a publicação do Aviso

em Diário da República;-----

-----4. Proceder à publicação da abertura do período de discussão pública no Diário da República, através de Aviso; -----

-----5. Proceder à divulgação da abertura do período de discussão pública através da publicitação do Aviso na comunicação social, nomeadamente num jornal regional e na página da Internet do Município de Odemira; -----

-----6. Proceder à disponibilização dos documentos que constituem e acompanham a Proposta de Plano, para consulta, na junta de freguesia da Longueira-Almograve, no edifício dos paços de concelho e na página da Internet do Município de Odemira. -----

-----Propõe-se a aprovação do relatório de ponderação da conferência de serviços e do período adicional de concertação, e que se proceda, nos termos do n.º 3, do art.º 77º do RJIGT, à abertura de um período de discussão pública com duração de 22 dias, nos termos propostos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----
